SANCIONADO
21/12/21

LEI MUNICIPAL N°1.932 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA FUNERÁRIA M. PEREIRA DE SOUZA-ME, COMO DOAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS REALIZADOS AO SERVIDOR ELES FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° - Autoriza o Poder Executivo Municipal, bem como efetua o pagamento no valor de **R$ 6.920,00 (seis mil e novecentos e vinte reais)** a empresa **M. Pereira de Souza-Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.775.091/0001-50, com sede sito na Av. Brasil, 4.396, Cidade Alta, nesta cidade, como doação dos serviços funerários realizados ao servidor **Eles Ferreira dos Santos.**

Parágrafo único – As despesas da presente lei serão custeadas pelo elemento de despesa: 3.3.90.32.00, do Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços públicos e Urbanismo, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **21 de Dezembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal